

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210064

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-005-FME

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAR COMO ASSESSOR E CONSULTOR JURIDICO PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - PA.

O Sr Artur dos Santos Oliveira, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CAROL IARLA LEAL LEITE como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora HERICA FONTES DA SILVA , CPF n° 605.641.562-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

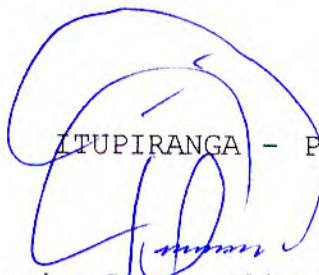
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 19 de fevereiro de 2021


Artur dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO